



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0164/2018, de 21 de março de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, incisos VII e XIX do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo de número 23091.003945/2016-96,

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0028/2018, de 25 de janeiro de 2018, que designou comissão para realizar Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2018 - CPAD, por meio do qual o Presidente da comissão acima citada solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para que a comissão composta pelos servidores **Judson Santos Santiago, Solange Aparecida Goularte Dombroski, Maria Taynara Ferreira Bezerra (Titulares)** e **Francisco Milton Mendes Neto (Suplente)** para sob a presidência do primeiro, possa concluir os trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar nos termos dos autos do processo administrativo interno de número 23091.003945/2016-96.

Art. 2º A Comissão terá o acréscimo de prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei 8.112/90, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 3º A designação contida no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, §2º da Lei Federal nº. 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor